

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 94 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do município de Paranatinga, região de saúde Sul de Mato Grosso no valor R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais para o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Reunião CIR – Sul Mato-Grossense nº 24 de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Paranatinga, na Região de Saúde Sul de Mato Grosso, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

V- O Processo SES-PRO-2025/46438 de 17 de junho de 2025, trata da solicitação do Município de Paranatinga, de recursos financeiros conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Paranatinga, região de saúde Sul de Mato Grosso, no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais para o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:28:36
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT